



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
URE- UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – NORTE I
EE Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho

Rua Prof. João Machado, 511 – Freguesia do Ó – Fone: (11) 9 1148-1329
Fone: 3978-1790 - São Paulo – SP – CEP 02927-000
e-mail- e000450a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual **PROFESSOR AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I. Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuênciam expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. PROFESSOR AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO

Email: e000450a@educacao.sp.gov.br

Período: de 04/02 a 06/02/2026.

Horário: das 9h às 16h.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. PROFESSOR AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO

Data e Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Efetivo CAT A () OFA CAT F ()	PEB II () Data de Admissão: EB I ()
Endereço:	Nº: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF: _____	RG: _____
Sexo: () F () M	
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO	
Formação:	Cursos:
Licenciatura Plena () SIM () NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2025: _____.	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.	
São Paulo, _____ de _____ de 2026.	
Ciente/assinatura:	